

RELATÓRIO DE RESULTADOS - 2021

COMISSÃO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS / NUGEPNAC

1. FINALIDADE E FUNCIONAMENTO

Objetivo Institucional:

A Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) tem como finalidade coordenar, monitorar e aperfeiçoar a gestão de precedentes qualificados e de ações coletivas no âmbito do Tribunal. Atua na organização, padronização e acompanhamento de processos sobrestados em razão de repercussão geral, recursos repetitivos e incidentes de assunção de competência, promovendo maior segurança jurídica, isonomia decisória e eficiência na prestação jurisdicional.

Além disso, exerce papel estratégico ao integrar a atuação do Núcleo de Precedentes (NUGEP) e do Núcleo de Ações Coletivas (NAC), alinhando o Tribunal às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça quanto à gestão de litigiosidade repetitiva e racionalização do acervo processual.

Norma de Criação:

Instituída pela **Resolução nº 302, de 6 de setembro de 2023**, em consonância com as Resoluções CNJ nº 235/2016 e nº 339/2020.

Composição Atual:

Designada pela **Portaria nº 713/GP/TRT 19ª, de 14 de outubro de 2025**.

Periodicidade Prevista:

Conforme norma originária identificada na ata analisada, a Comissão deve se reunir **no mínimo trimestralmente**, para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão de precedentes e ações coletivas. (2025)

2. PRINCIPAIS RESULTADOS E EFEITOS PRÁTICOS (DETALHAMENTO)

2.1 Aprovação de Alterações no Regimento Interno do Tribunal

Referência: Deliberado na Reunião de 16/08/2021 – Ata nº 001/2021

Contextualização e Justificativa:

A atualização do Regimento Interno representa medida estruturante para adequação do Tribunal às diretrizes nacionais de gestão de precedentes e demandas repetitivas. A iniciativa visa fortalecer a uniformização jurisprudencial e garantir maior previsibilidade nas decisões judiciais.

Descrição da Atuação:

O colegiado deliberou e aprovou, por unanimidade, proposta de alteração do Regimento Interno, incluindo dispositivos normativos voltados à sistematização da revisão de jurisprudência e à institucionalização da atuação do NUGEPNAC.

A Comissão propôs a inclusão de novos artigos e seções específicas, disciplinando:

- procedimentos de revisão da jurisprudência;
- organização da atuação em precedentes qualificados;
- estrutura normativa da própria Comissão no Regimento.

Como efeito prático, a medida contribuiu para consolidar a governança de precedentes no TRT da 19ª Região, alinhando o normativo interno às exigências do Código de Processo Civil de 2015 e às resoluções do CNJ.

3.2 Aprovação de Minuta de Resolução Instituidora da Comissão

Referência: Deliberado na Reunião de 16/08/2021 – Ata nº 001/2021

Contextualização e Justificativa:

A criação formal da Comissão Gestora do NUGEPNAC decorre da necessidade de integração entre a gestão de precedentes e de ações coletivas, promovendo racionalização processual e tratamento adequado de demandas repetitivas.

Descrição da Atuação:

O colegiado deliberou pela aprovação da minuta de resolução que institui a Comissão Gestora do NUGEPNAC, estabelecendo sua competência, composição e diretrizes de funcionamento.

A comissão definiu que o colegiado seria responsável por:

- monitorar o acervo de processos sobrestados;
- acompanhar precedentes vinculantes;
- coordenar ações relativas às demandas coletivas.

Como desdobramento prático, houve o encaminhamento da minuta à Presidência do Tribunal, viabilizando sua formalização normativa — posteriormente concretizada pela Resolução nº 302/2023.

3.3 Encaminhamento de Propostas Normativas à Presidência do Tribunal

Referência: Deliberado na Reunião de 16/08/2021 – Ata nº 001/2021

Contextualização e Justificativa:

O encaminhamento formal de propostas normativas é etapa essencial para transformação de deliberações técnicas em atos institucionais com eficácia jurídica.

Descrição da Atuação:

A Comissão deliberou pelo envio à Presidência do Tribunal:

- da proposta de alteração do Regimento Interno; e
- da minuta de resolução instituidora do NUGEPNAC.

Esse encaminhamento evidencia a atuação propositiva do colegiado, funcionando como instância técnica de formulação de políticas judiciárias internas.

Como efeito prático, tais medidas permitiram a institucionalização do modelo de governança de precedentes e ações coletivas no TRT19, fortalecendo a atuação estratégica do Tribunal no tratamento de demandas repetitivas.

CONCLUSÃO ANALÍTICA

A Comissão Gestora do NUGEPNAC demonstra atuação relevante sob o ponto de vista normativo e estruturante, especialmente na consolidação da governança de precedentes no âmbito do TRT19.